

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Saúde	6

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 707 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos **artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe facultada a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999**

CONSIDERANDO a necessidade do município em comportar e instalar a sede da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, bem como promover o correto funcionamento de seus projetos, ações, programas e demais órgãos auxiliares, notadamente os conselhos municipais;

CONSIDERANDO que a área expropriada com suas edificações, objeto do presente, revela-se indispensável e o imóvel possui características que o diferenciam das demais edificações existentes nesta cidade e o tornam único para a finalidade pretendida;

CONSIDERANDO que a área desapropriada com suas edificações será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a reunião em um único espaço os serviços educacionais, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis a seguir denominados:

I - Imóvel objeto da Matrícula nº 8279, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins/TO, de propriedade da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma área de terreno urbano constituído pelo lotes 01,02,03 (hum, dois e

três) da quadra n.º 33 (trinta e três), do Loteamento Setor Paraíso Setor Leste, Rua L-2, situado na cidade de Paraíso do Tocantins, com área total de 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), sendo o **Lote n.º 01, com área de 628,00m²** (seiscentos e vinte metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: 30,00m de frente para a Rua L-2; 46,00m pelo lado direito confrontando com o lote n.º 17; 46,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote n.º 02; **Lote n.º 02 com área de 759,50m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrado)**, com os seguintes limites e confrontações: 35,00m de frente para a Rua L-02; 38,00m pelo lado direito confrontando com o Lote n.º 01; 46,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote n.º 03 e **Lote n.º 03, com área de 920,00m² (novecentos e vinte metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: 20,00m de frente para a Rua L-02; 46,00m pelo lado direito confrontando com o Lote n.º 02; 46,00m pelo lado esquerdo confrontando com o n.º 04; 20,00m de fundo, confrontando com os Lotes nº 06 e 07.

II - Imóvel objeto da Matrícula nº 10737, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins/TO, de propriedade da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma área de terreno urbano constituído pelo lote 17-A (Dezesseis A) da quadra n.º 33 (trinta e três), do Loteamento Setor Paraíso Setor Leste, Rua L-2, situado na cidade de Paraíso do Tocantins, **com área total de 410,00m²** (quatrocentos e dez metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 20,00m (vinte e metros) de frente limitando com o lote 17-A (dezesseis A), 21m (vinte e um metros) pelo lado direito limitando com o lote 16 (dezesseis); 20,00m (vinte metros) pelo lado esquerdo limitando com os lotes nºs 01, 02 e 03 (hum, dois e três); 20,00m (vinte metros) de fundo limitando com o lote n.º 06 (seis).

Parágrafo Primeiro Os dois imóveis que acima descritos aonde se encontra edificado toda a estrutura da Escola Adventista de Paraíso representa juntos uma área total de **2.667,50 (Dois mil seiscentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros)**.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provi-

sória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, bem como promover o correto funcionamento de seus projetos, ações, programas e demais órgãos auxiliares, notadamente os conselhos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 12.365.0008.2017.4.4.90.61 – FICHA 1217 – FONTE 003030365 e 12.122.0010.2033.4.490.61 – FICHA 1218 – FONTE 002000000.

Art. 5º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Primeiro – Do mesmo modo, fica Procurador Geral do Município autorizado a promover os atos administrativos perante o Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, afim de promover a lavratura da cabível escritura pública de desapropriação amigável.

Parágrafo Segundo - O valor total da indenização será de R\$ 3.770.000,00 (três milhões, setecentos e setenta mil reais), a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO Nº 704, de 15 de dezembro de 2021

Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021

SOLETA:

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor preto conforme a ilustração nesse descritivo. Onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

PEÇA CENTRAL DIANTEIRA:

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³, na cor verde Pantone 14-0756 TPX. Onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência conforme a ilustração.

PEÇA DETALHE FRENTE/TRASEIRA: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul marinho pantone 19-3920 TPX, conforme a ilustração.

PADRONIZAÇÃO:

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Localizada conforme ilustração, conter de forma fixa o nome do órgão, sendo serigráfico ou impresso de dentro para fora, peça deve ainda ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos) para que não possa ser retirado ou apagado. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor Preto.

ENTRESSOLA:

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³ na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).

50.45

559.995,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 559.995,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) Os licitantes vencedores e registrados, quando convocados, terão o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

a) Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada (s), através de seu (s) representante (s) legais, juntamente com o Gestor da **Secretaria Municipal de Educação e Juventude e a Gerenciadora da Ata.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
- em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês julho de 2022.

Cristina Sardinha Wanderley

Pregoeira Municipal

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI

CNPJ: 01.237.548/0001-12

VRC INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 11.366.017/0001-83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2022

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: JOSE RODRIGUES DA SILVA - MEI

CNPJ N° 11.518.720/0001-60

OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo do Processo 304/2022.

VALOR: Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 15/2022, de 06 de julho de 2022, da Secretaria Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

FUNCIONAL: 13.392.0013.2011/ 13.392.0013.2119

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1500000000

PROCESSO: 304/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA N°. 049/2022.

ASSUNTO: Aquisição de MEDICAMENTOS/MATERIAIS para paciente portador de MIELOMENINGOCELE COM HIDROCEFALIA, BEXIGA E INTESTINO NEUROGENICOS.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n°. 637, de 04 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, Em favor da empresa, **BELLAVIA COM DE EQUIP E MATS HOSP EIRELI** no valor estimado de R\$ 1.171,80 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos). Em favor da empresa, **ROMA E SALES LTDA** no valor estimado de R\$ 2.928,82 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). Em favor da empresa, **DROGARIA SUPER POPULAR DE GURUPI LTDA** no valor estimado de R\$ 377,94 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Arlérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA N°. 050/2022

ASSUNTO: Aquisição de MEDICAMENTOS/MATERIAIS para paciente portador de PARAPLEGIA.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n°. 637, de 04 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, Em favor da empresa, **BELLAVIA COM. DE EQUIP E MATS HOSP EIREL** no

valor estimado de R\$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais). Em favor da empresa, **ROMA E SALES LTDA** no valor estimado de R\$ 1.430,25 (hum mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Em favor da empresa, **DROGARIA SUPER POPULAR DE GURUPI LTDA** no valor estimado de R\$ 1.266,00 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais).

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Arlérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA N°. 051/2022

ASSUNTO: Aquisição de MEDICAMENTOS/MATERIAIS para paciente portadora de DIABETES TIPO I.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n°. 637, de 04 de janeiro de 2010, e com fulcro no artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a justificativa do parecer jurídico,

Resolve **DISPENSAR A LICITAÇÃO**, em favor da empresa, **ROMA E SALES LTDA**. no valor estimado de R\$ 2.649,30 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Em favor da empresa, **BELLAVIA COM DE EQUIP E MATS HOSP. EIREL** no valor estimado de R\$ 4.037,76 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

À Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

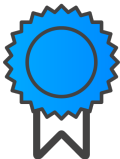
Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 dias do mês julho de 2022.

Arlérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jul 27 22:30:59 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)